



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.221 DE 11 DE ABRIL DE 2.011.
**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	REF.	LOTAÇÃO
02	BRAÇAL PARA DISTRITO	C1	Secretaria de Obras

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de abril de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal